

CARTA ABERTA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AOS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Pedindo a proteção da vida humana consagrada na Constituição da República Portuguesa, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e no Código Internacional de Ética Médica.

Ex.mos Srs. Deputados

A sociedade portuguesa encontra-se confrontada com várias iniciativas legislativas que têm como objetivo final a legalização da eutanásia.

A eutanásia é definida como a morte de um indivíduo, geralmente doente, a pedido deste, executada por um profissional de saúde. O motivo habitualmente apresentado é o de poupar ao indivíduo um sofrimento considerado inútil e procurar respeitar o seu direito de autonomia.

A prática médica do dia-a-dia ensina-nos que o desejo mais profundo de cada pessoa é viver, mesmo no meio das maiores dificuldades. O doente anseia por ajuda profissional especializada, afeto, consolo e acompanhamento.

Assim, entendemos que perante o doente grave e com doença terminal, o nosso comportamento deverá ser, sempre, o do respeito integral pela sua vida e dignidade pessoal.

É nosso dever garantir todas as terapias disponíveis e proporcionadas, com respeito pela autonomia e vontade do doente, evitando-se obstinações terapêuticas que prolonguem artificialmente a sua vida.

É dever de toda a sociedade, e também do legislador, lutar por proporcionar todos os meios necessários para se cuidar e tratar dos mais idosos, dos doentes oncológicos, dos doentes crónicos, dos portadores de deficiência e dos doentes neurodegenerativos.

Apelamos, então, a que sejam valorizados esses meios e recursos de que atualmente o nosso Estado dispõe ao serviço dos doentes graves e terminais, para que a eutanásia não tenha que ser proclamada como um “direito”.

De facto, a legitimação da eutanásia introduz uma cumplicidade altamente perversa na relação médico-doente que, por força inderrogável do seu Código Deontológico e pela sua própria identidade profissional, é sempre chamado a apoiar e defender o doente, tratar a sua dor, aliviar o seu sofrimento, e nunca dar-lhe a morte, nem sequer instado por quem quer que seja.

Em caso algum é legítimo a sociedade induzir os médicos a violar o Código Deontológico e o compromisso para com a vida dos que sofrem física e psiquicamente.

A eutanásia representa uma violação grave da ética médica, sendo repetidamente condenada pela Associação Médica Mundial. O médico que a pratique, nega-se a si mesmo e nega o essencial da sua arte, quebrando a essência da relação de confiança entre médico e doente.

Esperamos, pois, que Portugal continue a ser um testemunho na proteção da vida humana, tal como nos pede a Constituição da República Portuguesa, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Código Internacional de Ética Médica.